

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 07(SETE) MOTOS PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE TRANSPORTES, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: pnmf.licitacao@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**ROSENI MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial**

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de dois trechos das Ruas Santos Dumont localizada na zona urbana do Município de Nova Floresta /PB, Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Valor: R\$ 201.449,62. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão**

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Insumo destinado à manutenção para a realização de exames do Laboratório Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Saúde do município. Conforme o Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal**

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00023/2021. OBJETO: Aquisição de Material de Insumo destinado à manutenção para a realização de exames do Laboratório Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Saúde do município. Conforme o Termo de Referência. ABERTURA: 24/02/2021 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 24/02/2021.

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição 1(um) Trator e de implementos 01 (uma) Roçadeira Hidráulica e 01 (uma) Grade Aradora controle remoto, Plana Agrícola Dianteira, solicitação através da Secretaria de Agricultura e Abastecimentos do Município de Nova Floresta - PB, conforme o termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial**

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Software para controle de cadastro para o CRAS e Controle Social em plataforma Web (online) com envio de SMS de relatórios diários, semanais e mensais de informações dos atendimentos de forma continuada. Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Ação Social. Conforme o termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail:

cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/

www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

## PORTARIA Nº 075/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal GILBERTO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro, em período diurno, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PORTARIA Nº 076/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal SEVERINO FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação

Edital: junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, em período diurno, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PORTARIA Nº 077/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal FRANCISCO LUCIANO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Delane Santos, em período diurno, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PORTARIA Nº 078/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta,

Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor público municipal EMILIA ALLANY SILVA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Sede da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### **PORTARIA Nº 079/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor público municipal JOSINEIDE SOUZA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenilda Batista Dantas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### **PORTARIA Nº 080/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor público municipal MARIA AUZINETE DE ARAÚJO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Delane Santos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### **PORTARIA Nº 081/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover o servidor público municipal MARIA HIRANILDA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Julieta de Lima e Costa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Delane Santos, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## PORTARIA Nº 082/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal MARIA SANDRA ALCIOLE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenilda Batista Dantas, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## PORTARIA Nº 083/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando, a necessidade das Escolas Municipais, com previsão de retorno de volta às aulas;

Considerando ainda, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal VALISNERIA MACEDO PEREIRA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro, para desempenhar suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de março de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.